



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

EDITAL Nº PRG- 017/2021

A Pró-reitoria de Graduação, de acordo com o disposto na Deliberação CONSUNI Nº 138/2021 da Universidade de Taubaté, declara abertas as inscrições para o preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Ensino no Departamento de **Enfermagem e Nutrição**.

1 – DOS REQUISITOS

O professor da Universidade de Taubaté interessado em concorrer ao cargo de Diretor de Unidade de Ensino deverá atender aos seguintes requisitos para pleitear a inscrição:

- 1.1. Ser professor efetivo, estável e em atividade, da Universidade de Taubaté;
- 1.2. Ser graduado na respectiva área do conhecimento e estar lotado ou ministrar aulas na respectiva Unidade de Ensino durante o semestre em que ocorrer o processo eleitoral;
- 1.3. Ser portador de título de Mestre e/ou Doutor em programa reconhecido/homologado pelo Ministério da Educação;
- 1.4. Comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté, como professor efetivo, imediatamente anteriores ao final do prazo de inscrição, fixado neste Edital, por meio de documento formal fornecido pela Pró-reitoria de Administração;
- 1.5. Apresentar currículo preenchido e **atualizado** na Plataforma *Lattes*;
- 1.6. A Unidade de Ensino que não contar com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do corpo docente com o título de Mestre ou de Doutor, nela lotado ou que tenha aulas atribuídas, ou que esteja impossibilitado de atender o que dispõe o item 3.2 deste edital, poderá aceitar a inscrição de professores com o título de Pós-graduação *Lato Sensu*, desde que possuam, no mínimo, 10 (dez) anos de exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté, como professor efetivo, nas mesmas condições do item 1.4.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **das 8h do dia 18 de outubro de 2021 às 22h do dia 23 de outubro de 2021**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

3 – DOS DOCUMENTOS

Para se inscrever, o candidato deverá atender o seguinte:

- 3.1. Preencher requerimento *online*;
- 3.2. Preencher declaração *online* de que poderá se dedicar às funções de Diretor de Unidade de Ensino durante o horário regular de seu funcionamento, no regime de



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

tempo integral, contemplando, necessariamente, os horários de aulas. Esse regime equivale a **20 (vinte) horas** semanais;

3.3. Anexar cópia da Portaria digitalizada (Professor Efetivo, em atividade, da Universidade de Taubaté);

3.4. Anexar cópia do Diploma de Mestre ou de Doutor, ou Cópia do Diploma de Pós-graduação *Lato Sensu digitalizada*, conforme determinam os itens 1.3 e 1.6 deste Edital;

3.5. Anexar declaração digitalizada, emitida pela Pró-reitoria de Administração, que comprove o mínimo de 5 (cinco) anos de exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté como professor efetivo (para os portadores do título de Mestre ou de Doutor), ou de 10 (dez) anos como professor efetivo (para os portadores do título de Pós-graduação *Lato Sensu*);

3.6. Currículo na Plataforma *Lattes* digitalizado preenchido e atualizado;

3.7. Anexar cópia do título de Graduação, conforme determina item 1.2 deste Edital (ser graduado na respectiva área do conhecimento).

4 – DO PLANO DE AÇÕES

Todos os candidatos inscritos deverão elaborar e protocolar na Reitoria ou enviar por email (reitoria@unitau.br), até o dia **03 de novembro de 2021**, um Plano de Ações estratégicas para o mandato de 02 (dois) anos. Este plano, que será avaliado pela administração superior, deverá apresentar o posicionamento pedagógico, institucional e mercadológico do candidato para a Unidade de Ensino, considerando-se a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

5 – DA VOTAÇÃO

A **votação** será realizada **das 8h do dia 08 de novembro de 2021 às 22h do dia 13 de novembro de 2021**, por meio eletrônico, disponibilizado no Portal do Professor, constante do site da Unitau. Poderão votar no processo eleitoral todos os professores da carreira do magistério superior que sejam lotados ou que tenham aulas atribuídas na Unidade de Ensino, todos os servidores técnico-administrativos lotados nessa Unidade de Ensino e todos os alunos de graduação regularmente matriculados no(s) curso(s) oferecido(s) por essa Unidade de Ensino.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

6 – DA APURAÇÃO

A **apuração** dos votos ocorrerá no dia **16 de novembro de 2021**, sob a supervisão da respectiva Comissão Eleitoral e do fiscal representante de cada candidato, em ato público a ser realizado no horário de expediente da Unidade de Ensino.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo deverá ser enviado à Pró-reitoria de Graduação até o **dia 18 de novembro de 2021**, devidamente autuado, principalmente com o presente edital, a portaria indicando a comissão eleitoral, a documentação dos candidatos para inscrição, relatório eletrônico do deferimento ou indeferimento das inscrições pela Comissão, a listagem de candidatos habilitados a votar, lista de presença da votação e resultado da votação emitidos pela Central de TI e a ata da sessão de apuração.

Taubaté, 1º de outubro de 2021.

Profa. Ma. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação